



①

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N°:

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Contabilidade.

Em 09 de Fevereiro de 1976.

Senhor Presidente,

A fim de que os serviços e obras municipais não sofressem solução de continuidade, ao final do exercício de 1975 esta Administração se viu forçada a realizar despesas além dos limites das dotações orçamentárias.

Para regularização dessa despesa e conseqüente pagamento aos credores, remeto a este Legislativo o Projeto de Lei junto, propondo abertura de Crédito Especial no valor de - Cr\$ 436.868,15 (Quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e quinze centavos).

Nesta oportunidade, apresento a V.Exª os protestos de elevada estima e consideração.


- Genival Alves Ramalho -
- Prefeito Municipal -

Ao Exmo.Sr.

José Jorge

DD.Presidente a Câmara Municipal de

OURO PRETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 02/76

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 436.868,15 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e quinze centavos), para atender as seguintes despesas:

Câmara Municipal	Cr\$ 1.500,00
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 5.511,00
Secretaria Municipal de Administração	Cr\$ 48.483,88
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.	Cr\$ 265.470,73
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	Cr\$ 66.429,20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cr\$ 4.427,79
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	<u>Cr\$ 45.045,55</u>
T O T A L	<u>Cr\$ 436.868,15</u>

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo anterior os previstos no parágrafo 1º, itens II e III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 197 _____

Ass Comissão de Permanentes

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 16 / 02 / 1976

Presidente

Jo Venador Beuncio B. Guimarães
para relatar. Em 19.02.76.

[Signature]
Presidente da
Comissão F.O.T.C.



Jo Venador Aderlho Fernandes,
para relatar. Em 19/2/76.

[Signature]
Presidente da Comissão
de Legislação e Justiça

Jo Venador Silvio Felipe Dias
para relatar. Em 19/2/76

[Signature]
Presidente da Comissão
de Legislação e Justiça

.....	R\$ 436,088,15
.....	R\$ 45,045,58
.....	R\$ 4,427,79
.....	R\$ 88,429,20
.....	R\$ 265,470,73
.....	R\$ 48,483,88
.....	R\$ 2.211,00
.....	R\$ 1.200,00
T O T A L	

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo anterior -
 or os previstos no parágrafo 1º, itens II e III do artigo 43 da Lei nº
 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
 Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1976

Genival Alves Ramalho,
PREFEITO MUNICIPAL.

[Signature]
Em _____ de _____ de 1976
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

A Comissão de Legislação e Justiça, por seus membros abaixo assinados, não vendo nenhuma irregularidade e não havendo nenhuma inconstitucionalidade no Projeto de Lei nº 02/76, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, é de PARECER que o mesmo seja APROVADO.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 1976. -

ADERILHO FERNANDES - RELATOR

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES - MEMBRO

FERNANDO CELSO GONÇALVES - MEMBRO.

APROVADO em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 23 de Fevereiro de 1976
Presidente J. J. J. J.

APROVADO em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 8 de Fevereiro de 1976
Presidente J. J. J. J.



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

Tendo em vista que o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, em mensagem enviada a esta Casa, justificou a apresentação do Projeto de Lei nº 02/76, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, dizendo que o mesmo é para regularização de despesas a que se viu forçado a fazer ao final do exercício de 1975, a fim de que os serviços e obras municipais não sofressem solução de continuidade, esta Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, é de PARECER que o projeto seja APROVADO.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 1976. -

Leônicio Guimarães
LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - RELATOR.

Marcionílio Furbino Bretas
MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - MEMBRO

Airton Martins
AIRTON MARTINS - MEMBRO

APROVADO em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1976
Presidente *João Figueira*

APROVADO em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 5 de março de 1976
Presidente *João Figueira*



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de PARECER que o Projeto de Lei nº 02/76, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, seja APROVADO, porquanto o mesmo é para cubrir despesas efetuadas ao final do exercício de 1975, visando a não paralização de obras públicas.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 1976.

Silvio Felipe Dias

SILVIO FELIPE DIAS - RELATOR

Francisco

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - MEMBRO

José Teixeira de Carvalho

JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.

José Geraldo Pereira

JOSÉ GERALDO PEREIRA - MEMBRO.

Vicente Quirino Fortes

VICENTE QUIRINO FORTES - MEMBRO.

APROVADO em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 1976
Presidente *José Fery*

APROVADO em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 8 de Março de 1976
Presidente *José Fery*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos a proposição que foi aprovada nas discussões regimentais somos de Parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que sob esta forma, atinja a finalidade proposta.

PROJETO DE LEI Nº 02/76.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 436.868,15 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e quinze centavos), para atender as seguintes despesas:

Câmara Municipal.....	Cr\$	1.500,00
Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	5.511,00
Secretaria Municipal de Administração.....	Cr\$	48.483,88
Secretaria Mun.de Obras,Viação e Serv.Públicos.....	Cr\$	265.470,73
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	Cr\$	66.429,20
Secretaria Mun.de Educação e Cultura.....	Cr\$	4.427,79
Secretaria Mun.de Saúde e Assistência Social.....	Cr\$	45.045,55
T O T A L	Cr\$	436.868,15

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo anterior, os previstos no parágrafo 1º, itens II e III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1976.

Emmanuel Rezende
EMMANUEL REZENDE - RELATOR.

Francisco Solano da Costa
FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO.

Arthur Drummond Guimarães
ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES - MEMBRO.

APROVADO em *discussão*
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, 15 de *março*
de 1976
Presidente *Américo*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02/76 -

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 436.868,15 (Quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e quinze centavos), para atender as seguintes despesas:

Câmara Municipal.....	Cr\$	1.500,00
Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	5.511,00
Secretaria Municipal de Administração.....	Cr\$	48.483,88
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.....	Cr\$	265.470,73
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	Cr\$	66.429,20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	Cr\$	4.427,79
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.....	Cr\$	45.045,55
T O T A L	Cr\$	<u>436.868,15</u>

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo anterior os previstos no parágrafo 1º, itens II e III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

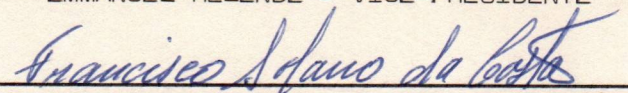
Câmara Municipal de Ouro Preto, 15 de março de 1976.



JOSÉ JORGE - PRESIDENTE

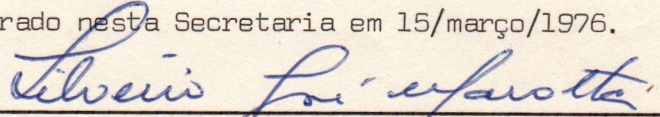


EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE



FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 15/março/1976.



Silvério José Marotta
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 01/76

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 436.868,15 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e quinze centavos), para atender as seguintes despesas:

Câmara Municipal	Cr\$	1.500,00
Gabinete do Prefeito	Cr\$	5.511,00
Secretaria Municipal de Administração	Cr\$	48.483,88
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	Cr\$	265.470,73
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	Cr\$	66.429,20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cr\$	4.427,79
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	Cr\$	<u>45.045,55</u>
TOTAL	Cr\$	<u>436.868,15</u>

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo anterior os previstos no parágrafo 1º, itens II e III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de março de 1976.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Jarbas Eustáquio Avellar.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 01/76).

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS.

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SO-
CIAL.

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.

Jair Penna

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Terezinha Lobo Leite

P/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.